



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SMAP**

LICITAÇÃO DA BACIA TRANSVERSAL

**Anexo II - A**

Manual de Especificações da Frota

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

A normatização e a padronização dos veículos são de fundamental importância para a qualificação da frota de ônibus e conseqüentemente para o sistema em geral, sempre visando equilibrar a relação custo/benefício na composição Chassi/Carroceria, dentro dos encargos tarifários do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, baseado nas características operacionais de cada tipo de linha/serviço.

Considerando a evolução tecnológica deste seguimento veicular, principalmente no tocante aos materiais utilizados, à preocupação com o meio ambiente e aos projetos voltados à segurança, acessibilidade e conforto, as carrocerias urbanas a serem apresentadas, deverão observar os projetos básicos mais recentes desenvolvidos pelos fornecedores e fabricantes.

## **2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

Os itens relacionados neste manual têm por finalidade especificar os parâmetros exigidos pela SMMU/EPTC nos diversos equipamentos e materiais pertencentes às carrocerias dos veículos de transporte coletivo urbano da frota pública do município de Porto Alegre. As normas abaixo listadas apresentam as disposições que, atualmente, servem de base para a elaboração deste manual, sem prejuízo de outras que venham a complementá-las, alterá-las ou substituí-las.

**Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, instituído pela Lei Federal N.º 9503 de 23 de setembro de 1997;

**Resolução 445/2013**, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece os requisitos de segurança;

**ABNT NBR 14.022/2011**, que estabelece os padrões e critérios de acessibilidade para o transporte de passageiros nos veículos de características urbanas;

**ABNT NBR 15.570/2011**, que estabelece as especificações técnicas para a fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros.

**RESOLUÇÃO SMT 01/2014**, dispõe sobre os procedimentos e normatização para alterações e transferências de veículos no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre, principalmente no que se refere ao Anexo I – PADRÃO DE ÔNIBUS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PORTO ALEGRE, ou outra que venha a substituí-la e acordos judiciais vigentes.

Salienta-se que o Município de Porto Alegre apresenta um Padrão de Ônibus Urbano diferenciado em relação

a outras capitais, onde alguns itens deste manual possuem ajustes, em relação às normativas acima apresentadas, no intuito de aprimorar o conforto, segurança e acessibilidade dos passageiros.

Sendo assim, quando da apresentação dos veículos que ingressarem no Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Porto Alegre, todos os itens pertencentes a este manual deverão ser minuciosamente observados, e aqueles que nestenão se encontrarem explicitamente descritos deverão seguir as normativas acima relacionadas. Para a verificação de conformidade, os itens aplicados nas carrocerias serão inspecionados quando da Inspeção de Conformidade de Ingresso dos veículos.

A SMMU/EPTC pode, a qualquer momento, alterar o conteúdo deste manual, por meio de Resoluções, Portarias, Ofícios, Ordens de Serviço e outras normativas do executivo municipal, principalmente no que diz respeito à implementação de novas tecnologias aplicadas em veículos destinados ao transporte público coletivo de passageiros.

Considerando os Acordos judiciais em vigor, apresentam-se algumas flexibilizações em relação a Resolução SMT 01/2014, conforme segue:

- As caixas de rodas traseiras deverão ser confeccionadas de forma a compor um conjunto único, seguindo até o fundo do veículo, interrompido apenas pelo vão da porta traseira. Esta composição passou a ser opcional, podendo ter o levante da caixa de rodas, apenas na regas rodas, desde que, para esta poltronas sobre os levantes, todo o apoio para os pés esteja no mesmo nível;
- Os barços da catraca podem ser confeccionados além do Inox polido, também em metal cromado.
- As lixeiras de inox, passam ser opcionais, podendo ser confeccionadas em outro material, desde que estejam sempre em bom estado de conservação;
- O letreiro Eletrônico:
- Painel Principal Frontal Superior poderá ter altura mínima de 13 Leds, mantendo o comprimento de 128 Leds;
- Painel Informativo Lateral, lado esquerdo da porta dianteira: tem como padrão (mínimo de 8x80 leds), com possibilidade de utilização com as mesmas dimensões do Painel Traseiro Superior, ou seja, mínimo de 11x32 leds;
- A porta central, quando equipada com elevador, poderá ter as dimensões reduzidas, desde que



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SMAP**

permitam a aplicação de elevador homologado pelo INMETRO e, previamente aprovado pela SMMU/EPTC.